



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Itaú de Minas, 02 de junho de 2021

Indicação nº 49/2021

Excelentíssimo Senhor Vereador.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta a indicação supracitada, frisa-se que os veículos de propaganda são orientados de que devem trabalhar dentro dos parâmetros permitidos por lei, sendo que qualquer excesso os mesmos poderão sofrer as devidas sanções legais.

No mais elevam-se votos de estima e consideração ao nobre edil.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS

Ilmo. Sr.
Davi Sousa
Distinto Vereador da Câmara Municipal de Itaú de Minas